A.B.R.D.S.B

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Ackel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.jefferson@bol.com.br
Telefones: 11 2961-0936 – 11 98551-8052 – 11 95914-6663

6 Fls. 1019
PMS 37969/18
194
37969/18

PLANO DE TRABALHO – EDUCAÇÃO BÁSICA– EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

1. DADOS GERAIS

INSTITUIÇÃO Associação Beneficente Raios de Sol Brilhante				*CNPJ* 04.226.461/0001-38
INSCRIÇÃO ESTADUAL		*INSCRIÇÃO MUNICIPAL*		*REGISTRO CNAS*
DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA FED.		DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA EST.		DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA MUN.
ENDEREÇO Rua : Wilson Ackel ,472			*BAIRRO* Guaianases	
CIDADE São Paulo	*UF* SP	*CEP* 08440-270	*DDD/FONE* (11) 2961-0936	*DDD/FONE* (11) 9591- 46663
E-MAIL sacramento.jefferson@BOL.COM.BR		*POSSE DA ATUAL DIRETORIA* 21/02/2016	*VIGÊNCIA ATÉ* 21/02/2019	
BANCO : 001		*AGÊNCIA: 7021-1*	*CONTA CORRENTE: 18905-7*	

2. DIRIGENTES

EXECUTIVO

NOME DO RESPONSÁVEL (PRESIDENTE) Jefferson do Sacramento			*CPF* 306.203.748-29	
RG 32.861.583	*ÓRGÃO EMISSOR* ssp/sp	*PROFISSÃO* Segurança		
ENDEREÇO Rua : Wilson Ackel, 472		*BAIRRO* Guaianases		
CIDADE São Paulo	*UF* SP	*CEP* 08440-270	*DDD/FONE FIXO* (11) 29610936	*DDD/FONE CELULAR* (11) 959146663
E-MAIL sacramento.jefferson@bol.com.br				

9 Fls. 1020
37969/18

A.B.R.D.S.E

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Ackel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.jefferson@bol.com.br
Telefones: 11 2961-0936 – 11 98551-8052 – 11 95914-6663

195
37969/18

NOME DO RESPONSÁVEL (TESOUREIRO)			CPF
Maria Aparecida So Sacramento			245.750.488-01
RG	ÓRGÃO EMISSOR	PROFISSÃO	
6.517.271-1	SSP/SP	Professora Aposentada	
ENDEREÇO		BAIRRO	
Rua : Wilson Ackel, 472		Guaianases	
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE FIXO	DDD/FONE CELULAR
São Paulo	SP	08440-270	(11)29610936	
E-MAIL: eliz.sacramento@bol.com.br				

CONSELHO FISCAL

NOME DO RESPONSÁVEL (1º MEMBRO)			CPF
Reinaldo Candido Rodrigues			215.447.988-06
RG	ÓRGÃO EMISSOR	PROFISSÃO	
34.494.161-9 SSP/SP	SSP/SP	Manobrista	
ENDEREÇO		BAIRRO	
Rua : Wilson Ackel , 85		Guaianases	
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE FIXO	DDD/FONE CELULAR
São Paulo	SP	08440-270	(11) 25576595	
E-MAIL				
reinaldo.c@bol.com.br				

NOME DO RESPONSÁVEL (2º MEMBRO)			CPF	
Terezinha Bernardo da Silva			035.831.378-33	
RG	ÓRGÃO EMISSOR	PROFISSÃO		
8.316.241-0	SSP/SP	Do lar		
ENDEREÇO		BAIRRO		
Rua Wilson Ackel, 527		Guaianases		
CIDADE	UF	CEP:	DDD/FONE FIXO	FONE CELULAR
São Paulo	SP/SSP	08440-270	(11)2552-9520	

3. OBJETO DE PARCERIA

Colaboração entre Municipio atráves da Secretária Educação Esporte e lazer Rede Municipal de Guarulhos (SECEL) e a Associação Beneficente Raios de Sol Brilhante, visando a manutenção em regime de mútua cooperação na Modalidade Educação Básica- Educação infantil/creche para atendimento de crianças na faixa etária de idade inicial (0 zero) a (3 e 11 meses) idade final, sendo totalmente gratuito para a criança, prevendo seu desenvolvimento integral, abrangendo todos os aspectos da personalidade, com foco nas interações e no brincar, segundo a visão holística da criança, valorização da diversidade das infâncias presentes no Município e inclusão das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e outras situações que requerem atenção especializada, garantida a qualidade social desse atendimento mediante processos de avaliação da aprendizagem e institucional, conforme as políticas públicas para a primeira infância e as diretrizes estabelecidas pela SECEL. A faixa etária atendida poderá ser alterada ou ampliada, conforme as necessidades definidas pelo setor de demanda da SECEL.(Secretária Educação ,cultura esporte e lazer). O regime de matrícula, da documentação escolar e pedagógica, o horário de funcionamento, alimentação, a organização dos espaços físicos e

A.B.R.D.S.B
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Ackel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.jefferson@bol.com.br
Telefones: 11 2961-0936 – 11 98551-8052 – 11 95914-6663

80 196
P.A. nº 37969/18

ambientes, os recursos materiais e mobiliários deverão atender as legislações vigentes e os Padrões Básicos de Qualidade da Educação Infantil Paulistana. A frequência das crianças atendidas deve ser apurada rigorosamente e providências quanto à caracterização da desistência e nova matrícula devem ser adotadas nos prazos determinados. A INSTITUIÇÃO PARCEIRA /CRECHE deverá funcionar por um período de 5(cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10(dez) horas, sendo que os horários de início e término das atividades diárias e o calendário anual serão estabelecidos por legislação específica da SECEL.(tendo como horário pré definido das 7:00 da manhã ás 18:00hs. Para o atendimento a INSTITUIÇÃO deverá garantir quadro de Recursos Humanos organizado, de modo a assegurar o atendimento pedagógico e administrativo durante todo o período de funcionamento, devendo ser observados os aspectos quantitativos e qualitativos, dispostos nas legislações da Secretária Educação Cultura esporte e Lazer (SECEL). Nesse atendimento deverá ser respeitada a proporção adulto/criança em cada agrupamento, fixado anualmente por ato específico da SECEL. A formação dos profissionais que atuam Na instituição deve efetivar-se mediante valorização e formação adequada e permanente, observado o Plano Municipal da Educação e as diretrizes para a Educação Infantil/básica.

4. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR

UNIDADE I: RAIOS DE SOL/ FILIAL DA MARIAZINHA				
ENDEREÇO: *Praça do Oboró, 47*				
BAIRRO: *Jd.Presidente Dutra*	***CEP:*** *07172-030*	***CIDADE:*** Garulhos	***UF:*** SP	***DDD/FONE:*** *a instalar*

A linha telefônica definida a unidade será **OBRIGATORIAMENTE** utilizada para lançamento no relatório de prestação de contas.

5. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO (EXPERIÊNCIA NA ÁREA, PARCERIAS ANTERIORES)

Fundada em 18/12/2000 e instituída juridicamente em 03/11/2005. À Associação Beneficente Raios de Sol Brilhante de Atendimento Social, foi criada com o objetivo de promover, unir e defender os interesses da população.

À Associação Beneficente Raios de Sol Brilhante é uma organização de caráter educacional e assistencial voltada para a garantia de direitos e inclusão social, sem fins lucrativos, políticos/partidários ou religiosos, com o intuito de restabelecer o vínculo familiar e comunitário dessas crianças e adolescentes, que se encontra em comunidade. Sendo que todo o seu trabalho exercido será inteiramente gratuito, seja por parte da diretoria, do conselho, de associado ou de voluntário. Em todo tempo de existência a diretoria encontrou toda sorte de dificuldades para implantar os objetivos pelos quais a Entidade foi criada, mas nunca desistiram e muito já foi conquistado, que graças ao reconhecimento da população de sua sede, colaborando em projetos sociais conquistamos o espaço. Desde então , desenvolvemos serviços de relevância na área educacional que nos deu o credenciamento educacional. Além de desenvolver atendimento na aréas de alfabetização para adultos fora de idade escolar, parcerias em entrega de cestas

ASSOCIACÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Ackel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.jefferson@bol.com.br
Telefones: 11 2961-0936 – 11 98551-8052 – 11 95914-6663
A.B.R.D.S.B

básicas para instiuições carentes(asilos,orfanatos)
A Associação é uma organização social, sem fins lucrativos visando vulnerabilidade social, muitos moradores vivem em lugares de forma irregular . muitas famílias são constituídas de mínimo de 6 (seis) pessoas, muitos carentes, vivem em uma condição de fragilidade sócioeconômica em que os recursos são insuficientes. Participando de ações sociais neste municipio, atráves de parcerias com outras instituições , vimos a oportunidade diante deste contexto observando nas famílias de aumentar a renda familiar, percebemos que as mulheres sentiam a necessidade de trabalharem fora de casa, necessitando assim de um apoio social e educacional para com seus filhos.
Visando prevenir e fortalecer redes de apoio social as crianças e famílias, observando a necessidade familiar em estar no mercado do trabalho e propiciar um espaço de cuidado e educação para crianças,compreendemos a necessidade de Celebrar o Convênio com a Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Guarulhos /SP, para o atendimento de criança na faixa etária que se compreende em educação Básica /Creche. Onde participamos de todos o chamamento para o credenciamento na Cidade de Guarulhos onde estamos devidadamente legalizados.

Também Desenvolvemos outros serviços na área social, tais como:

PARCERIAS:
- Parceria com a Secretaria de Estado de Abastecimento e Agricultura – Programa VIVA LEITE

DEMAIS PARCERIAS:
- SENAB – Mercadão de Guaianases.
- Eventos com a Prefeitura Dia das Crianças.
- Associação dos Moradores da Cidade Tiradentes. (Doação de Cesta Básica)
- Parcerias proporcionando às crianças carentes festas comemorativas (Dia das Crianças, Dia da Família, Teatro, etc.).

6. Público Alvo

210 Previsão de crianças

7. JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE: (DESCRIÇÃO DA REALIDADEQUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMOSNTRADO ENTRE ESSSA REALIDADE E A ATIVIDADE E METAS A SEREM ATINGIDAS)

ASSOCIACÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Ackel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.jefferson@bol.com.br
Telefones: 11 2961-0936 – 11 98551-8052 – 11 95914-6663
A.B.R.D.S.B

Fls: 1023
37969/18
Fls: 198
P.A. nº 37969/18

A presente parceria destina-se ao atendimento às crianças de 00 a 03 anos e 11 meses por meio da INSTITUIÇÃO Raios de Sol , integrante da Rede Parceira Particular (RPP), segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer/Municipio de Guarulhos e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado por esta mesma secretária. O atendimento será inteiramente gratuito ao usuário. Este plano de trabalho será reformulado a qualquer tempo.

A instalação do Creche , entendido como espaço coletivo privilegiado de vivência da infância, visa contribuir com a construção da identidade social e cultural das crianças e fortalecer o trabalho integrado do cuidar e educar, em uma ação complementar da família e da comunidade. No caso de Creche conveniada, inserir o estudo diagnóstico da comunidade atendida e do território onde o atendimento será realizado (conforme p. 13 do Documento Padrões Básicos de Qualidade da Educação Infantil Paulistana). Esse diagnóstico deve priorizar aspectos que se relacionem com o atendimento, por exemplo, pesquisar sobre a religião das famílias, definirá a reflexão pedagógica sobre os eventos e festividades considerados no calendário. Outro exemplo, uma pesquisa sobre as músicas mais ouvidas pelas crianças, pode definir reflexão sobre projetos que ampliem o repertório musical..

- Proporcionar um programa de educação infantil o mais abrangente possível às crianças na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses, em período integral.
- Buscar parcerias e integração com recursos que possam contribuir para o atendimento das crianças.
- Iniciar e dar continuidade às atividades pedagógicas trabalhando com a construção do conhecimento.
- Envolver as famílias e a comunidade, para que participem dos programas do Centro de Educação Infantil, possam interagir na formação da criança especialmente no aspecto de inserção familiar e social.
- As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº 5/2009)29, em seu Artigo 4º, definem a criança como "sujeito histórico e de direitos, que interage, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura" (BRASIL, 2009): seres que, em suas ações e interações com os outros e com o mundo físico, constroem e se apropriam de conhecimentos. Ainda de acordo com as DCNEI, em seu Artigo 9º, os eixos estruturantes das práticas pedagógicas dessa etapa da Educação Básica são as interações e as brincadeiras, experiências por meio das quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos por meio de suas ações e interações com seus pares e com os adultos, o que possibilita aprendizagens, desenvolvimento e socialização.

Na Educação Infantil as crianças têm direito ao lúdico, à imaginação, à criação, ao acolhimento, à curiosidade, à brincadeira, à democracia, à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à convivência e à interação com seus pares para a produção de culturas infantis e com os adultos, quando o cuidar e o educar são dimensões presentes e indissociáveis em todos os momentos do cotidiano das unidades educacionais.

- A universalização do atendimento previsto n EC nº 59/09, será obrigatória a efetivação de todas as matrículas da demanda compatibilizada para as turmas do Infantil I e Infantil II, exceto nos processos de transferência/intenção de transferência.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Ackel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.jefferson@bol.com.br
Telefones: 11 2961-0936 – 11 98551-8052 – 11 95914-6663
A.B.R.D.S.B

O atendimento de crianças de 0 a 3 anos em creches está assegurado desde a Constituição Federal de 1988 e também pelo Plano Nacional de Educação (PNE). Porém, existe um grande desafio no município de São Paulo em comtemplar toda a demanda existente.

Considerando:

a) O contido no artigo 208 da Constituição Federal:

"O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante e garantia de: IV – educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade. "

b) O Disposto na RESOLUÇÃO Nº 5, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil:

"A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social. § 1º É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção. "

"O atendimento em creches e pré-escolas como direito social das crianças se afirma na Constituição de 1988, com o reconhecimento da Educação Infantil como dever do Estado com a Educação. O processo que resultou nessa conquista teve ampla participação dos movimentos comunitários, dos movimentos de mulheres, dos movimentos de trabalhadores, dos movimentos de redemocratização do país, além, evidentemente, das lutas dos próprios profissionais da educação. "

c) O disposto no documento "Orientações sobre convênios entre secretarias municipais de educação e instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos para a oferta de educação infantil publicado pelo MEC em 2009:

"A educação infantil no Brasil desenhou uma trajetória histórica em que o Estado formulou e estimulou uma política de atendimento baseada na parceria com instituições privadas sem fins lucrativos, comunitárias, filantrópicas e confessionais, principalmente no que diz respeito às crianças de zero a três anos, como forma de não ficar totalmente ausente deste atendimento; "

"... mesmo estando claro que a obrigação do Estado com a educação infantil deve ser efetivada pela expansão da rede pública, o convênio entre o poder público e instituições educacionais sem fins lucrativos foi e é uma realidade que assegura, na maioria dos municípios, o atendimento a um número significativo de crianças..."

d) A dificuldade do poder público em adquirir terrenos para a construção de novos prédios para esta finalidade na região;

e) As disposições da Portaria 4.548/17, em especial o Art. 9º:

"Poderão celebrar os termos de colaboração apenas as organizações previamente credenciadas perante a SECEL nos termos de Portaria específica.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Ackel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.jefferson@hol.com.br
Telefones: 11 2961-0936 – 11 98551-8052 – 11 95914-6663
A.B.R.D.S.B

1025
37969/18
200
37969/18

§ 1° - Os termos de colaboração, formalizados mediante modelo constante no Anexo I desta Portaria, poderão ocorrer com dispensa do procedimento de chamamento público, devendo a justificativa ser publicada no Diário Oficial da Cidade, conforme previsto no artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/14, e observadas às regras e procedimentos previstos no artigo 32 do Decreto nº 57.575/16.

§ 2º O termo de colaboração vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, admitida sua prorrogação uma única vez por igual período, por meio de aditamento, precedida de manifestação conclusiva quanto à conveniência e interesse na continuidade da parceria e informação de que a colaboração foi executada a contento. "

Justifica-se assim a necessidade e a relevância social do trabalho proposto por esta Organização, que compromete-se ao cumprimento das metas descritas neste plano de trabalho.

Objetivos:

Colaborar com a Prefeitura no Município de São Paulo na ampliação da oferta de vagas em CEI, por meio de celebração de termo de colaboração, aplicando integralmente os recursos no objeto da parceria;

- Oferecer às crianças espaço coletivo privilegiado de vivência da infância, desenvolvendo um trabalho integrado do cuidar e do educar, em uma ação complementar à da família;

- Efetivar a matrícula das crianças, de acordo com a capacidade do Creche , zelando pela permanência das mesmas;

- Contribuir com a construção da identidade social e cultural das crianças e promover educação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer;

- Proporcionar às crianças espaços adequados às especificidades de sua faixa etária, que promovam seu bem estar e desenvolvimento integral;

- Proporcionar aprendizagens significativas e vivências enriquecedoras por meio de atividades a serem desenvolvidas com e para as crianças;

- Manter o quadro de recursos humanos compatível ao atendimento, garantindo a sua formação permanente e continuada, bem como manter organizada e atualizada toda a documentação da unidade;

- Garantir a gestão democrática, com a participação da comunidade na avaliação do atendimento prestado, implementando mecanismos de escuta ao público;

- Oferecer 100% de gratuidade aos usuários do serviço.

Descrição das atividades, parâmetros e metodologias a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Ackel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.jefferson@bol.com.br
Telefones: 11 2961-0936 – 11 98551-8052 – 11 95914-6663

A.B.R.D.S.B

Fls. 1026
37969/18
201
P.A. nº 37969/18

Para cada uma das metas, definimos atividades e parâmetros pautados na legislação vigente e documentos específicos ao assunto.

META	ATIVIDADE	METODOLOGIA	PARÂMETRO
1- MATRICULAR 100% DAS CRIANÇAS, DE ACORDO COM O NÚMERO DE ATENDIMENTO PREVISTO PARA O CRECHE.	Cadastramento da demanda.	Definido o nº total do atendimento do Creche, a partir da capacidade física da sala, quer na celebração da parceria, quer em aditamentos que ocorram ao longo da vigência do termo de colaboração, as turmas serão criadas ou disponibilizadasno sistema para que ocorra a compatibilização das vagas. A realização de cadastro será uma atividade permanente do Creche. Não haverá restrição de horários; ocorrerá durante todo o horário de funcionamento da unidade, para acesso de todos os interessados.	Ininterruptamente ao longo do ano, durante todo o horário de atendimento do Creche.
	Efetivação das matrículas das crianças encaminhadas pelo sistema .	A efetivação das matrículas, após envio dos cadastros pelo sistema, será realizada no prazo máximo de 10 dias, período em que o Diretor da Unidade entrará em contato com as famílias para comparecerem à unidade, munida dos documentos necessários. Efetivadas as matrículas, as vagas remanescentes que surjam	Ininterruptamente ao longo do ano, durante todo o horário de atendimento do Creche. A efetivação da matrícula deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias, a partir de seu envio.

A.B.R.D.S.R

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Ackel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.jefferson@bol.com.br
Telefones: 11 2961-0936 – 11 98551-8052 – 11 95914-6663

Fls. 1027
37969/18
P.A. nº 37969/18

		ao longo do ano, serão preenchidas, de forma ininterrupta. Todas as ocorrências desse período, relativos à desistência de vaga ou insucesso no contato com as famílias serão registrados. Procedimentos relativos à reativação de cadastros que não efetivaram a matrícula serão adotados, para que a criança concorra a uma nova vaga.	
	Cancelamento da matrícula.	Os cancelamentos da matrícula ocorrerão por solicitação expressa do pai/mãe ou responsável, ou por faltas consecutivas. Na primeira possiblidade, a Direção da Unidade providenciará a baixa no sistema,(SECEL) no prazo máximo de 3 dias úteis, colhendo a assinatura do solicitante, no momento da desistência. Na segunda possibilidade, constatada a ocorrência de 15 dias de faltas consecutivas, sem justificativas, a Direção da Unidade dará a baixa no sistema. Procedimentos anteriores serão adotados, na perspectiva de contato com as famílias, para levantamento dos motivos das ausências da criança. Esgotadas as possibilidades de contato, registrando cada ação realizada, e não havendo sucesso, a baixa	Por solicitação expressa do pai/mãe, responsável, ou pela unidade após 15 dias de faltas consecutivas, sem justificativas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

A.B.R.D.S.B
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Ackel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.jefferson@bol.com.br
Telefones: 11 2961-0936 – 11 98551-8052 – 11 95914-6663

		da matrícula será efetivada.	
	Realização de rematrículas, na perspectiva da garantia da continuidade do atendimento aos educandos.	A manutenção do número total de atendimento do Creche de um ano para o outro, depende também da realização de rematrículas. Este procedimento ocorrerá na forma e no período definido pela SECEL.	Prazos estabelecidos em Portaria de Matricula, publicada anualmente em Diário Oficial.
2- ACOMPANHAR E TOMAR AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS PARA ASSEGURAR A FREQUÊNCIA DE TODAS AS CRIANÇAS.	Registro de frequência diária das crianças.	O registro diário da frequência das crianças no diário de classe pelos professores, bem como o acompanhamento desses registros pala Coordenação Pedagógica serão atividades permanentes no Creche.	Registro do diário de classe .
	Apuração da assiduidade das crianças matriculadas.	Os professores que mantem contato diário com as famílias, nos horários de entrada e saída das crianças, solicitarão as justificativas às faltas, informando à Direção da Unidade, os casos não justificados.	Verificação do diário de classe ; Solicitação aos pais/mães ou responsáveis de justificativa às faltas.
	Conscientização da importância da frequência diária das crianças no Creche, com a realização de encontros com as famílias para tratar desse assunto.	Este também deve ser o tema de encontros com as famílias, para que tomem conhecimento e entendam o trabalho desenvolvido no Creche, que não se resume ao cuidar, mas que é parte indissociável do educar.	Encontros registrados em ata e comparativo da frequência das crianças antes e depois desses encontros.
	Diálogo com as famílias das	A Direção do	Registro em livro de

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Arkel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.jefferson@bol.com.br
Telefones: 11 2961-0936 – 11 98551-8057 – 11 95914-6663
A.B.R.D.S.B

	crianças que apresentam frequência irregular.	Creche, juntamente com a Coordenação Pedagógica, solicitará o comparecimento das famílias que não justificaram as faltas, investigando junto a elas os motivos das ausências, bem como alertando sobre a possibilidade de desligamento, no caso de faltas consecutivas e a importância do trabalho do Creche no desenvolvimento integral da criança.	ocorrências e justificativa às faltas.
3- GARANTIR 100% (CEM POR CENTO) DE GRATUIDADE NO ATENDIMENTO.	Utilização dos recursos financeiros repassados pela Secretária Educação Cultura Esporte e Lazer de forma planejada.	O repasse de recursos mensalmente pela SECEL/ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE GUARULHOS é fundamental para o atingimento desta meta. Sua utilização será cuidadosamente planejada, de modo que durante todo o tempo de permanência diária da criança no Creche, suas necessidades sejam atendidas, sem que a família tenha que contribuir financeiramente para isso. Nessa perspectiva é inadmissível pensar na vinculação da matrícula a alguma taxa, entrega de lista de materiais a serem adquiridos pelas famílias para as crianças realizarem atividades no Creche,	Atender todas as necessidades das crianças (higiene, alimentação, recursos pedagógicos) durante seu tempo de permanência diária no Creche para contemplar o educar e cuidar.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Ackel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.jefferson@hol.com.br
Telefones: 11 2961-0036 – 11 98551-8052 – 11 95914-6663
A.B.R.D.S.B

		que os espaços físico-ambientes devem ser acolhedores, desafiadores, promotores de segurança, saúde e conforto, aliando cuidado e educação. Em nosso Instituição possibilitaremos às crianças fazer deslocamentos e movimentos amplos nos espaços internos e externos de unidade, explorando-o, bem como o acesso a materiais, objetos e brinquedos diversificados que contemplam as suas particularidades.	
5- CUMPRIR PLENAMENTE O PLANO DE ADEQUAÇÃO	Adequação do espaço físico às especificidades das crianças e cumprimento de prazos definidos para as adequações, com solicitação de visita 'in loco'.	O Plano de Adequação deverá ser elaborado quando da celebração da parceria e sempre que sejam apontadas alterações na estrutura aprovada. Os técnicos da municipalidade (comissão de vistoria, comissão de supervisores para autorização de funcionamento, nutricionistas, engenheiros e outros) em visita ao prédio ou à Unidade já em funcionamento, pontuam todas as adequações necessárias para que o mesmo atenda às especificidades das crianças de 0 a 3 anos e 11 meses ao mesmo tempo sejam seguros e promovam	Relatório de devolutiva, a partir do plano inicial.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Ackel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.jefferson@bol.com.br
Telefones: 11 2961-0936 – 11 98551-8052 – 11 95914-6663
A.B.R.D.S.B

		o bem estar dos atendidos. A partir desses apontamentos, construímos o plano, definindo prazos para a realização das adequações. Observaremos os prazos definidos, pois entendemos que o seu cumprimento é fundamental para que os objetivos e metas sejam atendidos.	
6- MANTER O QUADRO DE RECURSOS HUMANOS PREVISTO, OBSERVADOS OS PRAZOS DA PORTARIA VIGENTE.	Contratação de pessoal qualificado e suficiente ao atendimento previsto, observando a formação e a quantidade mínima exigida na Portaria VIGENTE.	A definição do quadro de pessoal que atua no Creche segue critérios definidos pela Portaria vigentequanto à formação específica ao desempenho da função e número total de funcionários proporcional ao número de crianças atendidas. A partir dessa definição, passamos ao processo de seleção de funcionários, mediante análise de currículos e entrevistas. Adotamos todos os procedimentos legais de contratação de funcionários, com registro em carteira, contato de experiência de 90 dias, exames admissionais, inclusão em folha de pagamento entre outros. Respeitamos a	Relação nominal dos funcionários, com a especificação das funções, acompanhada de habilitação dos profissionais.

A.B.R.D.S.B

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Ackel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.jefferson@hol.com.br
Telefones: 11 2961-0936 – 11 98551-8052 – 11 95914-6663

		jornada diária e semanal dos trabalhadores, o pagamento de férias, acrescidos de 1/3, décimo terceiro salário, garantia do piso salarial conforme previsto na convenção coletiva, vale transporte aos que dele necessitarem e oferecemos a alimentação no próprio local de trabalho, cujos gêneros alimentícios são fornecidos pela SECEL / complementados por nossa organização. Recolhemos todos os encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive o depósito em poupança mensal para cobertura de despesas já especificadas e rescisões trabalhistas.	
	Organização do quadro de recursos humanos, de modo a assegurar o atendimento pedagógico e administrativo durante todo o período de funcionamento do CRECHE.	Estabelecido o quadro de recursos humanos, encaminharemos relação nominal à SECEL , SETOR correspondente acompanhada de cópia da formação exigida. No CRECHE colocaremos em local visível a escala de trabalho dos funcionários, bem como a divulgação da remuneração base de cada setor,visando à transparência nas ações.	Escala de trabalho, com indicação dos horários de entrada, saída e refeição dos funcionários, afixada em local acessível às famílias e técnicos da municipalidade.
	Comunicação imediata a Secretária de Cultura	Toda e qualquer alteração no quadro será	Planilha específica atualizada enviada a SECEL.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Ackel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.jefferson@bol.com.br
Telefones: 11 2961-0936 – 11 98551-8052 – 11 95914-6663

A.B.R.D.S.B

Fls. 1034
37969/18

Fls. 209
PA. nº 37969/18

	Esporte e Lazer (SECEL)de alterações no quadro de pessoal.	informada imediatamente à SECEL, com a respectiva cópia da formação exigida.	
	Substituição de funcionários, no caso de desligamentos ou afastamentos.	O quadro de recursos humanos deve estar de acordo com o aprovado. Desligamentos e afastamentos implicarão na contratação de novo (s) funcionário (s), no prazo máximo de 45 dias, a partir da data do afastamento.	Prazo máximo de 45 dias.
	Substituição de funcionários, no caso de transferência.	Alterações na composição do quadro só ocorrerão após autorização da SECEL, mediante o envio de justificativa prévia.	Imediata.
7- GARANTIR A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE ACORDO COM AS PROPOSTAS DA SECEL.	Reuniões Pedagógicas previstas no calendário de atividades/calendário escolar.	A formação continuada dos profissionais do CRECHE como recurso de desenvolvimento pessoal, profissional e institucional, pressupõe uma ação fundamentada na teoria e na reflexão da própria prática, para transformar a realidade na qual estão inseridos. Os projetos que serão desenvolvidos, bem como os referencias teóricos a serem utilizados, pautados nas recentes reflexões e pesquisas na área da Educação Infantil, bem como as discussões realizadas na rede Municipal de Ensino serão tratados no Projeto Político	Previsão de 4 (quatro) encontros, sendo 2 (dois) em cada semestre, com os respectivos registros.

6 Fls 1035
37969/18
80 Fls 210
P.A. nº 37969/18

		Pedagógico. Neste momento, cumpre-nos a pensar, organizar e criar condições para que a formação continuada ocorra coletivamente. A Portaria nº 7.777, de 25/11/2016, dispõe sobre a elaboração do calendário de atividades nos CRECHES's da rede parceira, que entre outras orientações, define que as Reuniões Pedagógicas serão destinadas às atividades de planejamento, avaliação e formação dos funcionários, sendo duas em cada semestre do ano.	
8- MANTER ORGANIZADA E ATUALIZADA 100% (CEM POR CENTO) DA DOCUMENTAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL, DAS CRIANÇAS ATENDIDAS E DOS FUNCIONÁRIOS, INCLUSIVE OS REGISTROS PERTINENTES NO SISTEMA UTILIZADO PELA SECEL.	Criação e atualização de livros, documentos, prontuários e registros relacionados à Unidade Educacional, aos funcionários e às crianças.	A organização e atualização da documentação são fundamentais ao pleno funcionamento do CRECHE, pois são elas que garantem o registro de todas as ações que ocorrem no CRECHE diariamente. Inversamente ao exposto, muitos desconsideram esta parte administrativa tida meramente como burocrática, desconectando-a das demais tarefas que se processam no cotidiano do CRECHE. A lavratura de atas de reuniões firma	- Unidade: registro de ponto dos funcionários, livro de ata de reuniões pedagógicas, livro de ata de reuniões de pais, livro de ocorrências, livro de visitas de autoridades, diário de classe, Projeto Político Pedagógico calendário escolar, Plano de atividades dos Professores; - Funcionários: cópia dos documentos pessoais e de habilitação/formação, cópia da carteira de trabalho, cópia da carteira de vacinação, atestados médicos e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional). - Crianças: cópia da certidão de nascimento, carteira de

A.B.R.D.S.B

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Ackel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.jefferson@bol.com.br
Telefones: 11 2961-0936 – 11 98551-8052 – 11 95914-6663

P.A. nº 37969/18

		combinados, orientações, esclarecimentos, conclusão de discussões e assuntos abordados. O registro de ocorrências com as crianças e ciência dos pais / mães ou responsáveis, o preenchimento dos diários de classe diariamente, inclusive com as atividades desenvolvidas, podem se transformar em provas em caso de denúncias; prontuários com toda a documentação necessária, para socorro em caso de emergência, são apenas alguns exemplos da importância dessa tarefa. Os responsáveis por estas tarefas também devem ter clareza da importância da fidedignidade dessas informações, pois se constituem em base de dados para diversas fontes. A correta inclusão de informações no sistema é imprescindível, pois SECEL utiliza estes dados para o planejamento de suas ações.	vacinação, atestados médicos, justificativas de faltas, fichas de matrícula e de saúde; - Prestação de Contas: Notas Fiscais e Recibos, relatórios e planilhas mantidas e arquivadas por 10 anos.
9- GARANTIR UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, DE QUALIDADE E COM BOA APRESENTAÇÃO A 100% DAS CRIANÇAS ATENDIDAS, SEGUNDO O DISPOSTO NO	Divulgação do cardápio diário às famílias das crianças atendidas	Elaboração de cardápios juntamente com a equipe de nutricionistas da SECEL, garantindo adequada e equilibrada alimentação das crianças, assim como divulgando ás famílias.	Afixação do cardápio diário em local acessível às famílias das crianças atendidas

A.B.R.D.S.B
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Ackel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.jefferson@bol.com.br
Telefones: 11 2961-0936 – 11 98551-8052 – 11 95314-6663

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR .	Complementação da alimentação fornecida por SECEL, especialmente a proteína animal.	A Secretária da Educação Cultura Esporte e Lazer(SECEL) , por intermédio da Instituição, fornecerá os gêneros alimentícios necessários às crianças e aos funcionários, sendo por nós complementados, especialmente os relativos à proteína animal. O aleitamento materno será incentivado dado os benefícios que este alimento fornece aos bebês.	Cumprimento do cardápio publicado em DOC
	Adoção de procedimentos adequados relativos ao recebimento, armazenamento, preparo e distribuição de alimentos.	Para se garantir uma alimentação saudável e de qualidade, vários procedimentos devem ser observados, desde o recebimento, armazenamento, preparo e distribuição, além das orientações do SECEL, para a elaboração de cardápios nutricionalmente adequados para cada faixa etária atendida. Alimentos recebidos por meio de doações devem ser verificados, sendo adotados os mesmos critérios de controle de qualidade dos alimentos enviados por CODAE.	Orientações de SECEL .
	Adoção de boas práticas na cozinha relacionada à higiene dos equipamentos e cuidados pessoais dos	Um padrão higiênico sanitário adequado é fundamental quanto à qualidade da	- Orientações de SECEL; - Manual de Alimentação para os CRECHES.

A.B.R.D.S.B

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Ackel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.jefferson@bol.com.br
Telefones: 11 2961-0936 – 11 98551-8052 – 11 95914-6663

	funcionários	alimentação oferecida às crianças.	
	Acompanhamento da aceitação da alimentação e respeito ao paladar e ritmo das crianças.	Quanto à aceitação, respeitaremos o ritmo alimentar e paladar das crianças, ao mesmo tempo em que incentivaremos o consumo dos diversos alimentos oferecidos no cardápio. A variedade de alimentos para evitar monotonia alimentar, bem como a sua apresentação são fundamentais para a aceitação dos cardápios oferecidos. Nossa cozinheira será orientada a preparar os alimentos de forma que despertem todos os sentidos, além do paladar, considerando as próprias características sensoriais (aparência, cor, odor, consistência ou textura). Os momentos de refeições Na creche são também considerados como atividades pedagógicas de grande valor no aprendizado infantil.	Observação e registro da aceitação dos alimentos.
	Aquisição/fornecimento de dietas específicas.	Crianças com prescrição de dietas específicas também serão consideradas, sendo os alimentos fornecidos por CODAE ou adquiridos por nossa instituição.	Solicitação médica.

A.B.R.D.S.B
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Ackel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.jefferson@bol.com.br
Telefones: 11 2961-0936 – 11 98551-8052 – 11 95914-6663

	Uso racional dos gêneros alimentícios.	Por fim, a operacionalidade desta meta, pela cozinheira, preparando as refeições de acordo com o número de crianças e funcionários presentes no dia, controle do estoque, das datas de validade e acondicionamento para que não haja descarte de alimentos. A entrega pontual de mapas e relatórios é fundamental para a garantia do abastecimento do Creche.	Controle e entrega pontual de relatórios.
10- GARANTIR CONDIÇÕES, AMBIENTES E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ADEQUADOS PARA O BEM ESTAR E O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE TODAS AS CRIANÇAS ATENDIDAS.	Organização e planejamento dos ambientes de forma acolhedora e desafiadora, que não ofereçam riscos, promovam o bem estar das crianças e as instigue a explorá-los.	Sem dúvida, há uma relação indissociável entre a proposta pedagógica e o espaço físico, pois é nele que se concretiza a pedagogia da infância. Em nossa Instituição organizaremos, com criatividade e sensibilidade, os espaços de forma que os mesmos sejam acolhedores e desafiadores para as crianças ao mesmo tempo, instiguem e desenvolvam a sensibilidade estética, permitam interações, movimentação ampla e contemplem as particularidades das diferentes idades. Para tanto, ofereceremos uma	- Acesso das crianças a materiais, objetos e brinquedos variados e apropriados às suas particularidades e propostas de trabalho, em quantidades suficientes, em bom estado de conservação, com certificação de qualidade, e durabilidade; - Planos de atividades dos professores.

A.B.R.D.S.B
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Ackel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.jefferson@bol.com.br
Telefones: 11 2961-0936 – 11 98551-8052 – 11 95914-6663

		multiplicidade de materiais, objetos e brinquedos ao alcance das crianças. Como a exploração será constante, é imprescindível acompanharmos o estado de conservação dos mesmos, repondo-os, sempre que danificados. Criar em espaço reservado e apropriado ao aleitamento materno é outra tarefa que será pensada por nós, pois sem dúvida contribui para o desenvolvimento da criança. Outra preocupação nossa é que os ambientes, além de acolhedores e desafiadores sejam seguros e saudáveis, pois neles as crianças passam 10 horas diárias. Tomadas altas, materiais que não ofereçam risco às crianças, ambientes claros, ventilados, livres de infiltrações, piso com conforto térmico entre outros, serão providências adotadas por nós.	
11- IMPLEMENTAR E MANTER INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE, GARANTINDO	Participação da comunidade na avaliação do atendimento, com a organização de encontros.	A Portaria vigente prevê que a organização garanta aos usuários, funcionários e comunidade, o acesso às informações contidas no	Registro das discussões.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Ackel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.jefferson@bol.com.br
Telefones: 11 2961-0936 – 11 98551-8052 – 11 95914-6663

A.B.R.D.S.B

6 Fls. 1041
PAN 37969/18
216
P.A. nº 37969/18

TRANSPARÊNCIA NAS AÇÕES DA UNIDADE EDUCACIONAL.		Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, de forma a subsidiar a avaliação do atendimento prestado; Além do principio de democratização da gestão e transparência nas ações, a participação da comunidade, avaliando o atendimento prestado, está previsto na Lei Federal nº 13.019/17 para as parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a realização de pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho.	
		No âmbito do Creche, a comunidade será reunida para que possa avaliar o atendimento, identificar dificuldades, sugerir encaminhamentos, modificar procedimentos com vistas à educação de qualidade significativa e integral. O registro mais uma vez, é fundamental para que as discussões não se percam no tempo. A construção de instrumental específico contará com a colaboração do Gestor da Parceria, Setor de Parcerias da SECEL e Supervisão Escolar.	Plano de Ação
	Aplicação de instrumental específico de avaliação do atendimento prestado.	A realização da pesquisa será organizada pela Direção e	Consolidação de dados e registro em ata, no último trimestre do ano.

A.B.R.D.S.B
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Ackel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.jefferson@bol.com.br
Telefones: 11 2961-0936 – 11 98551-8052 – 11 95914-6663

		Coordenação Pedagógica e os dados coletados serão consolidados, registrados em ata e encaminhados para a SECEL. A pesquisa de satisfação ocorrerá no ultimo trimestre do ano e subsidiará a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da SECEL.	
	Fortalecimento da gestão democrática e participativa.	Implementar mecanismos de escuta ao público, especificamente pais e/ou responsáveis pelas crianças matriculadas no CRECHE serão uma constante em nossas ações. O diálogo com as famílias, o estabelecimento de uma relação democrática e respeitosa com a comunidade local, o bem informar e esclarecer as famílias sobre todas as questões que envolvem o atendimento das crianças, facilitam o processo de inclusão e permanência, fortalecendo a gestão democrática e participativa.	Diálogo permanente com as famílias sobre todas as questões que envolvam o atendimento das crianças.
12- PROPORCIONAR APRENDIZAGENS E VIVÊNCIAS ENRIQUECEDORAS PARA 100% (CEM POR CENTO) DAS CRIANÇAS	Ação Intencional dos educadores no planejamento e organização dos tempos e espaços, materiais e interações do CRECHE,	. O fazer pedagógico deve primar pelo respeito às infâncias. O reconhecimento das especificidades das faixas etárias, das singularidades	- Planos de atividades dos professores; - Documentação pedagógica.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Ackel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.jefferson@bol.com.br
Telefones: 11 2961-0936 – 11 98551-8052 – 11 95914-6663
A.B.R.D.S.B

Fls. 1043
37969/18
PA. 37969/18

MATRICULADAS, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DE SME.	privilegiando brincadeiras	individuais e coletivas das crianças são ponto de partida. A atuação intencional dos educadores na constituição dos ambientes, na organização dos tempos e na seleção e organização dos brinquedos, materiais e objetos permite que as relações e interações entre as crianças da mesma idade e de idades diferentes e entre adultos sejam promotores de autonomia e de aprendizagens. Em nossA Instituição, as práticas pedagógicas possibilitarão às crianças o contato com diferentes linguagens, o desenvolvimento e acolhimento de suas manifestações expressivas, conhecimento sobre o mundo, as pessoas e o que compõe a vida humana. As brincadeiras e as interações se destacam como eixos curriculares.	
13- GARANTIR A QUALIDADE DAS ATIVIDADES COM E PARA AS CRIANÇAS, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DA SECRETÁRIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E	Elaboração e redimensionamento do PPP, com as concepções e a proposta pedagógica da Unidade Educacional, em consonância com as diretrizes da SECEL.	Todos os educadores dos Creches, aqui entendidos como todos os funcionários que trabalham na Unidade, estarão alerta às necessidades das crianças, quer sejam elas expressas verbalmente ou pela	- Documento PPP; - Concretização das ações propostas.

Fls. 1044
P.M. 37969/18
Fls. 419
P.M. 37969/18

LAZER.		observação de suas reações e iniciativas, interpretando assim desejos e motivação, tendo estas referencias como ponto de partida para o seu trabalho.	
	Organização dos tempos, espaços e materiais que respeitem os ritmos das crianças e assegurem a produção das culturas infantis.	O próximo passo será o estudo das diferentes áreas de conhecimento que incidem sobre esta faixa etária, a fim de subsidiar de forma consistente as decisões sobre as atividades desenvolvidas, o formato de organização do espaço, do tempo, dos materiais e dos agrupamentos de crianças.	- Plano de atividades dos professores.
	Planejamento de atividades, intencionais e flexíveis ao mesmo tempo, que estimulem as interações, a brincadeira, a exploração, a livre escolha e autonomia.	Estimularemos às interações, a brincadeira, a exploração, instigando a curiosidade e a investigação, a disponibilidade de materiais diversos definidos em função dos objetivos que se tem em mente, a organização dos tempos e espaços de modo flexível, são algumas formas de intervenção que contribuem para o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças.	- Plano de atividades dos professores.
	Promoção de experiências, descobertas, desafios, interações, integrando o educar e cuidar, que permitam a apropriação de significados e ampliação de	Em se tratando das especificidades da pedagogia da Educação Infantil, a ênfase será dada na apropriação de significados pelas crianças,	- PPP; - Plano de atividades dos professores; - Documentação pedagógica

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Ackel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.jefferson@bol.com.br
Telefones: 11 2961-0936 – 11 98551-8052 – 11 95914-6663
A.B.R.D.S.B

16 1045
PMSP 37969/18
P.A. nº 37969/18

	conhecimentos.	na ampliação progressiva de conhecimentos de modo contextualizado, com estratégias apropriadas às diferentes fases do desenvolvimento infantil. Considerando o cuidado como indissociável do processo educativo, as crianças de nossa creche encontra-se em uma fase da vida que dependem intensamente do adulto, o que implica serem auxiliados nas atividades que não puderem realizar sozinhos, serem atendidas em suas necessidades básicas, físicas e psicológicas, ter atenção especial por parte do adulto em momentos peculiares de sua vida. Será a educação em sua integralidade.	das crianças.
14- MANTER A LIMPEZA E HIGIENE DE TODOS OS AMBIENTES DO CRECHE, A FIM DE ASSEGURAR UM AMBIENTE DE QUALIDADE PARA AS CRIANÇAS.	Definição de horários, periodicidade e responsáveis pela limpeza da unidade educacional.	Procedimentos de higiene e limpeza devem ser adotados em todos os alimentos para se evitar a disseminação dos agentes causadores de doenças. A permanência em ambientes fechados (que aumenta a concentração de germes) e as mãos mal lavadas estão entre os principais problemas das Creches. Embora seja importante trabalhar a	Escala de serviços

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Ackel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.jefferson@bol.com.br
Telefones: 11 2961-0936 – 11 98551-8052 – 11 95914-6663
A.B.R.D.S.B

Fls. 1046
37969/18
P.A. nº 37969/18

		questão da higiene / limpeza com zelo, vale lembrar que nenhum tipo de exagero é bem vindo (concepção higienista no Creche). - brinquedos, torneiras, pias, sanitários, trocadores, superfícies de mesas, pisos das salas de atividades, serão limpos várias vezes ao dia.	
	Aquisição de materiais específicos para a limpeza e desinfecção dos ambientes	Para tanto, organizaremos uma rotina de limpeza da unidade, pontuando: - a limpeza e desinfecção ocorrerão em horários diferentes daqueles em que as crianças ocupam os espaços;	Manual da Covisa: Manual de boas práticas de higiene e de cuidados com a saúde para Creche.
	Aquisição de materiais descartáveis (toalhas de papel, sabonete líquido, toucas para funcionárias da cozinha, luvas para troca de fraldas)	Além da limpeza geral realizada pelo funcionário especifico (auxiliar de limpeza), há também a manutenção da limpeza e higiene dos ambientes e cuidados pessoais. É o caso dos funcionários da cozinha onde há a necessidade de procedimentos de higiene específicos na manipulação, preparo e distribuição de alimentos. Da mesma forma, cabe aos funcionários desse setor, garantir a higiene dos equipamentos da cozinha. Quanto aos cuidados	Manual da Covisa: Manual de boas práticas de higiene e de cuidados com a saúde para Creches.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Ackel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.iefferson@bol.com.br
Telefones: 11 2961-0936 – 11 98551-8052 – 11 95914-6663

		pessoais, os funcionários da cozinha devem usar toucas, unhas curtas e sem esmalte, anéis, brincos, pulseira e colar. Também realizar exames periódicos em atendimento ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.	
	Realização de dedetização, desinsetização e desratização;	A dedetização, desinsetização e desratização serão executadas a cada semestre ou no caso de necessidade em períodos menores.	Realização nos prazos definidos pelo fabricante e fora dos dias de atendimento
	Limpeza da caixa d'água.	Definiremos escalas de limpeza, classificando as que ocorrerão diariamente, mensalmente, semestralmente, etc. É o caso, por exemplo, da limpeza da caixa d'água que ocorrerá semestralmente, nos períodos de férias e recesso escolar.	Realização nos prazos definidos em Portaria específica.
15- GARANTIR A BOA E REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS, DE ACORDO COM A PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS.	Utilização integral do recurso no objeto da parceria, incluindo os rendimentos de ativos financeiros.	A transferência de recursos financeiros da Prefeitura para nossa organização, não caracteriza receita própria, de modo que o recurso continua sendo público e não da organização. Esta afirmação denota toda a importância da correta aplicação do recurso da parceria.	- Extrato bancário com identificação do beneficiário final do pagamento; - Relatório de Conciliação Bancária;

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Ackel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.jefferson@hol.com.br
Telefones: 11 2961-0936 – 11 98551-8052 – 11 95914-6663
A.B.R.D.S.B

Fls. 1048
PAC 37969/18
P.A. nº 37969/18

		integralmente no atendimento às crianças de nosso CEI.	
	Utilização integral do recurso para a cobertura de despesas com recursos humanos, alimentação, bens permanentes, material pedagógico, higiene, limpeza e escritório, concessionárias de serviços públicos, manutenção e outras despesas relacionadas ao objeto da parceria.	Planejaremos cuidadosamente a distribuição desse recurso entre todos os elementos de despesa de modo que todas as necessidades do Creche sejam contempladas. O recurso será depositado em conta especifica para o nossa Creche e com esta finalidade, sua movimentação se dará por transferência bancaria, identificando o credor. Como se trata de uma conta corrente com aplicação automática, todos os rendimentos serão também utilizados no objeto da parceria. Como se trata de recurso público é imprescindível a sua prestação de contas e visualização por qualquer interessado, atendendo ao principio de transparência.	- Extrato bancário com identificação do beneficiário final do pagamento; - Relatório de Conciliação Bancária; - Relatório da Supervisão Escolar
	Remanejamento de recursos pelos itens de despesa não alterando o valor total da parceria, se necessário, respeitando o limite de 25% para cada elemento de despesa.	É certo que imprevistos ocorrem e uma previsão inicial tenha que sofrer alteração. A Portaria nº 4548/17 prevê que poderá haver remanejamento até o limite de 25% em cada	- Relatório de Conciliação Bancária

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Ackel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.jefferson@bol.com.br
Telefones: 11 2961-0936 -- 11 98551-8052 – 11 95914-6663

		elemento de despesa. Porem, se a previsão inicial não dá conta das necessidades diárias, por uma equivocada distribuição, solicitaremos autorização para um remanejamento maior.	
	Prestação de contas parcial	A prestação de contas ocorrera ao término de cada trimestre,ano ou conforme estabelece a Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer (SECEL)do e devera conter elementos que permitam a SECEL avaliar se o objeto foi executado conforme o pactuado. Para tanto, entregaremos relatório de execução do objeto, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, acompanhado do extrato bancário onde constarão as movimentações financeiras e os pagamentos efetuados. Se, ao final do ano civil houver saldo não gasto, este será descontado no requerimento de janeiro do exercício seguinte, sem prejuízo de sua prestação de contas.	- Extratos bancários e relatórios ao término de cada trimestre do ano, ou conforme estabelecido pela secretária.
	Utilização dos recursos do fundo provisionado para pagamento de rescisões	Procedimento idêntico será utilizado com relação ao fundo. A	- Extrato bancário da conta poupança; - Relatório de Conciliação

A.B.R.D.S.B

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Ackel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.jefferson@hol.com.br
Telefones: 11 2961-0936 – 11 98551-8052 – 11 95914-6663

Fls. 1050
37969/18
P.A. nº 37969/18

	trabalhistas, 13º salário e férias.	prestação de contas ocorrerá ao termino de cada trimestre do ano. Para tanto, entregaremos relatório de execução das despesas executadas, para verificação dos gastos.	Bancária.

Previsão de Atendimentos/Público: (NÚMERO DE CRIANÇAS POR FAIXA ETÁRIA X AGRUPAMENTO(PROF)

AGRUPAMENTO	NÚMERO DE CRIANÇAS	NÚMERO DE PROFESSORES
B-I/ B II	150	03 para cada sala
MATERNAL	60	02 para cada sala
TOTAL	210	PROFESSORES: 8 AUXILIARES: 14

Cronograma de realização da atividade: (FORMA DE EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DE METAS)

METAS / ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
Meta 1 Matricular 100% (cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para o CEI;	- Efetivar as matrículas a partir do Sistema ; - Providências imediatas para matrícula: comunicação com a família; organização da documentação, registro no sistema .	Janeiro	Dezembro
Meta 2 Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças	- Registro e controle da frequência no diário de classe - Apuração da assiduidade - Assegurar ciência dos pais ou responsáveis sobre as providências de eliminação no caso de faltas consecutivas injustificadas. - Cancelamento de matrícula após 15 faltas injustificadas. - Disponibilização da vaga na hipótese de formalização pelos pais ou responsáveis da não permanência da criança no CRECHE.	Fevereiro	Dezembro
Meta 3 Garantir 100% (cem por cento) de gratuidade no	- Aquisição de materiais/suprimentos de comprovada qualidade e em quantidade suficiente de forma a garantir a execução dos serviços de forma totalmente gratuita, considerando as necessidades específicas, legislação e programas vigentes.	Janeiro	Dezembro

A.B.R.D.S.B

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Ackel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.iefferson@bol.com.br
Telefones: 11 2961-0936 – 11 98551-8052 – 11 95914-6663

226
P.A. nº 37969/18

atendimento	- Organização de atividades e festividades totalmente gratuitas.		
Meta 4 Garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento do CEI	- Existência de equipamentos e mobiliários adequados e em número suficiente para o atendimento. - Garantia da organização de espaços seguros, confortáveis e desafiadores. - Realização das manutenções necessárias dos diferentes espaços, permanentemente.	Janeiro	Dezembro
Meta 5 Cumprir plenamente o Plano de Adequação	- Realizar todas as adequações apontadas nos laudos de vistoria, dentro do prazo estipulado, as quais compõem o plano de adequação constante neste plano de trabalho. - Atendimento às solicitações constantes nos relatórios de visita dos diferentes técnicos da SECEL.	Janeiro	Dezembro
Meta 6 Manter o quadro de recursos humanos previsto, observados os prazos desta Portaria;	- Manutenção do quadro completo de recursos humanos de acordo com o especificado neste plano de trabalho. As atribuições dos diferentes profissionais constam no PPP do CRECHE, bem como no Regimento Educacional. - Em caso de demissão de funcionário, substituição no prazo máximo de 45 dias, contados a partir da data de demissão, de profissional devidamente habilitado; - Manutenção de todos os prontuários com a documentação exigida, disponível para consultas das autoridades, sempre que for o caso.	Janeiro	Dezembro
Meta 7 Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SECEL;	- Realização das reuniões pedagógicas previstas no calendário de atividades, com caráter de formação. - Organização de ações de formação em serviço, consoantes com as Diretrizes da SECEL e com os objetivos elencados no PPP da Unidade.	Fevereiro	Dezembro
Meta 8 Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários, inclusive os registros pertinentes da secretária da educação;(SECEL)	- Registro atualizado dos diários de classe; - Registro das reuniões pedagógicas em livro próprio, contendo pauta e ata das discussões; - Registro das reuniões de pais em livro próprio, contendo pauta e ata das discussões; - Manutenção dos prontuários das crianças com a documentação exigida; - Manutenção dos prontuários dos funcionários com a documentação mínima exigida; - Manutenção de registros atualizados relacionados às ocorrências da Unidade; ao diálogo com as famílias; ao desenvolvimento e às aprendizagens de todas as crianças matriculadas no CRECHE. - Manutenção de registros atualizados no sistema .	Fevereiro	Dezembro
Meta 9 Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto	- Garantia de rotina de recebimento, armazenamento, preparo e oferta de refeições aos bebês e às crianças de acordo com os manuais e orientações d0 SETOR; - Alimentos preparados de acordo com o cardápio elaborado, a partir da publicação em DOC; - Oferta de dietas especiais, quando for o caso, de acordo com a prescrição médica e orientações pré-fixadas pelo setor responsável; - A água filtrada está sempre acessível para as crianças; - A cozinha é limpa e asseada;	Fevereiro	Dezembro

A.B.R.D.S.B

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Ackel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.jefferson@bol.com.br
Telefones: 11 2961-0936 – 11 98551-8052 – 11 95914-6663

no Programa de Alimentação Escolar;	- Alimentos são preparados de forma variada e atrativa para os bebês e para as crianças.		
Meta 10 Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;	- Garantia de mobiliários e equipamentos adequados para os bebês e as crianças; - Manutenção de lugares agradáveis, desafiadores, confortáveis e seguros para que os bebês e as crianças desenvolvam atividades; - Garantia de que as produções infantis sejam expostas pelas dependências do CRECHE; - Aquisição de brinquedos e jogos considerando os seguintes aspectos: quantidade, qualidade, durabilidade, variedade e recomendações do INMETRO. - Estabelecimento de normas para procedimentos relacionados aos cuidados com a saúde dos bebês e das crianças, consoantes com as orientações técnicas da área de saúde e com a legislação vigente.	Janeiro	Dezembro
Meta 11 Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional;	- Realização das atividades ligadas à aplicação dos indicadores de qualidade da Educação Infantil paulistana, bem como da elaboração do plano de ação a partir desses indicadores. - Diálogo aberto e contínuo com os pais. - Realização das reuniões de pais, conforme previsto no calendário de atividades; - Promoção de atividades e momentos com as famílias; - Incentivo à participação das famílias na constituição e redimensionamento do PPP.	Fevereiro	Dezembro
Meta 12 Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SECEL;	- Organização das experiências curriculares, tendo como eixos norteadores a brincadeira e as interações. - Organização das experiências garantindo a atenção individual a cada criança. - Garantia de experiências que desenvolvam a curiosidade, a imaginação e a capacidade de expressão. - Garantia de experiências em que as crianças possam expressar seus sentimentos e emoções, gostos e preferências. - Garantia de atenção especial à cada criança em seu período de adaptação ao CRECHE. - Garantia de experiências em que as crianças possam desenvolver sua identidade cultural; - Garantia de que o PPP do CRECHE contemple reflexões, propostas e embasamento para realização de aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% dos bebês e crianças matriculadas no CRECHE. - Organização de rotina para elaboração de registros dos processos de desenvolvimento e aprendizagem dos bebês e das crianças, bem como contribuam para o planejamento e replanejamento das propostas.	Janeiro	Dezembro
Meta 13 Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SECEL;	- Garantia de brinquedos disponíveis em todos os momentos; - Garantia de rotinas flexíveis; - Garantia de que as crianças proponham brincadeiras e de que participem de outras propostas pelos adultos; - Organização de rotinas diárias que respeitem a cultura da infância e que, a partir de vivências, ora estruturadas, ora espontâneas e livres, priorizem o brincar, incluam diferentes e significativas vivências nos diferentes campos	Janeiro	Dezembro

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Ackel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.jefferson@hol.com.br
Telefones: 11 2961-0936 – 11 98551-8052 – 11 95914-6663
A.B.R.D.S.R

1053
37969/18
P.A. nº 37969/18

	de experiências e em diferentes modalidades organizativas; - As salas ficam arrumadas de forma a facilitar as brincadeiras espontâneas e interativas.		
Meta 14 Manter a limpeza e higiene de todos os ambientes do CRECHE a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;	- Os ambientes internos e externos da Unidade são agradáveis, limpos, ventilados e tranquilos. - Limpeza regular dos ambientes, com definição de procedimentos operacionais padrão, conforme determinações da COVISA. - Realização da limpeza da caixa d'água e dos procedimentos de desinsetização e desratização observando os prazos estipulados nos laudos técnicos. - Garantia de que os funcionários utilizem uniformes e equipamentos de segurança, quando for o caso. - Realização dos exames médicos periódicos obrigatórios aos funcionários.	Janeiro	Dezembro
Meta 15 Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos.	- Execução de todos os recursos repassados à organização pela SECEL, visando o cumprimento dos compromissos assumidos quando da celebração do termo de colaboração. - Garantia de aplicação dos recursos observando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência. - Realização de serviços de manutenção dentro dos valores previstos na planilha mensal de gastos, devidamente justificados e mediante a pesquisa de preço, obtendo no mínimo 3 cotações. - Aquisição de bens permanentes com os recursos da verba adicional, mediante justificativa da necessidade de aquisição e pesquisa de preço, obtendo no mínimo três cotações. - Entrega de toda a documentação necessária para prestação de contas parcial e final, dentro dos prazos estipulados.	Janeiro	Dezembro

ITENS AVALIADOS
Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE REMANESCENTES - DA REGIÃO
Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS EM RELAÇÃO A META PRETENDIDA
SATISFAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS EM RELAÇÃO AO ATENDIMENTO

EXECUÇÃO DA AÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA
CUMPRIU 100%	10
CUMPRIU PARCIALMENTE	5 a 9
NÃO CUMPRIU	0 a 4

9. PLANO DE ADEQUAÇÃO PARA INÍCIO DE ATENDIMENTO

Espaços Físicos/Ambientes

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Ackel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.jefferson@bol.com.br
Telefones: 11 2961-0936 – 11 98551-8052 – 11 95914-6663
A.B.R.D.S.B

6 Fls. 1054
PMSP 37969/18
P.A. nº 37969/18

Ambiente	Adequação	Prazo
Ambientes internos (Sala de atividades, brinquedoteca, fraldário, refeitório, banheiro infantil, outros)	CONFORME ESTABELECIDO NO RELATÓRIO DA SUPERVISÃO/ENGENHEIRO	30/90 DIAS CONFORME NECESSIDADE
Ambientes de apoio ao trabalho pedagógico (secretaria, sala de direção, coordenação pedagógica, sala dos professores)	CONFORME ESTABELECIDO NO RELÁTORIO DA SUPERVISÃO/ENGENHEIRO	30/90 DIAS CONFORME NECESSIDADE
Ambientes de serviços (cozinha, lactário, despensa, almoxarifado, depósito de lixo, banheiro adulto, lavanderia, outros)	CONFORME ESTABELECIDO NO RELATÓRIO DA SUPERVISÃO/ENGENHEIRO	30/90 DIAS CONFORME NECESSIDADE

10. *CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES* (incluir as datas/períodos destinados, dentre outros para: avaliações, paradas pedagógicas, reuniões com as famílias, passeios e excursões, festas, comemorações e outros eventos)

Mês	Dia	Atividade
Berçário I		A ELABORAR (PPP)
Berçário II		A ELABORAR (PPP)
Maternal		A ELABORAR (PPP)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Ackel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.jefferson@hol.com.br
Telefones: 11 2961-0936 – 11 98551-8052 – 11 95011-6663

FLS. 1055
37969/18
230
P.A. Nº 37969/18

Quadro de despesas com recursos Humanos

Quantidade	Cargo	Carga horária	Remuneração	INSS patronal	Vale Transporte	FGTS 8%	PIS 1%	Provisão 21/57%	Custo total
1	Diretora	9	2.700,00	688,50		216,00	27,00	582,39	4.213,89
1	Coordenadora	9	2.550,00	650,25		204,00	25,50	550,04	3.979
3	Professora	9	19.522,56	4.978,25		1.561,80	195,23	4.211,02	30.468,86
14	Auxiliar de classe	9	18.088,00	4.612,44		1.447,04	180,88	3.901,58	28.229,94
1	Cozinheira	9	1.292,00	329,46		103,36	12,92	278,68	2.016,42
2	Aux. Cozinha	9	2.322,00	592,11		185,76	23,22	500,86	3.623,95
2	Aux. Limpeza	9	2.322,00	592,11		185,76	23,22	500,86	3.623,95
				-		-	-	-	-
				-		-	-	-	-
						0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			**48.796,56**	**12.443,12**		**3.903,72**	**487,97**	**10.525,42**	**76.156,79**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Ackel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.jefferson@bol.com.br
Telefones: 11 2961-0936 – 11 98551-8053 – 11 95914-6664

Fls. 1056
PAR. 37969 / 18
231
37969/18

Quadro Geral de Receitas e Despesas - MENSAL		
TIPO DE DESPESA	**VALOR PREVISTO – R$**	**%**
Recursos Humanos	R$ 76.156,79	60,54%
Custos gerais (, material de higiene e limpeza, material de escritório, material pedagógico, manutenção, bens permanentes, rateio, outras)	R$ 50.076.32	35,48%
Concessionárias	R$ 5.000,00	3,98%
TOTAL	R$ 131.233.20	100,00
Implantação(1 Uma parcela mensal) para comprar utensílios gerais, brinquedos internos materiais pedagógicos, bens permanentes(TV, DVD, Som, utensilios de cozinha (liquidificador, expremedor, batedeira, talheres, cumbucas, copos, pratos, vasilhas etc) Materiais de escritório, bebedouros, brinquedos externos	R$ 131.233.20	

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Ackel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.jefferson@bol.com.br
Telefones: 11 2961-0936 – 11 98551-8052 – 11 95914-6663

A.B.R.D.S.B

Fls. 1057
37969/18
Fls. 230
P.A. nº 37969/18

Acréscimo para custear locação	R$ 18.000,00	[redacted]
IPTU	R$ 8,969.56	[redacted]
TOTAL GERAL	R$ 152.755,36	[redacted]

Fls. 1058
37969/18

A.B.R.D.S.B

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL BRILHANTE
Rua Wilson Ackel, nº. 472 – Vila Odete – São Paulo-SP. – CEP. 08440-270.
CNPJ: 04.226.461/0001-38 - E-mail: sacramento.jefferson@bol.com.br
Telefones: 11 2961-0936 – 11 9x951-8052 – 11 95914-6663

Fls. 233
P.A. nº 37969/18

Quadro Geral de Receitas e Despesas - Acréscimo de 50% nos repasses de abril e setembro		
TIPO DE DESPESA	**VALOR PREVISTO – R$**	**%**
Recursos Humanos (13º, férias acrecidas de 1/3 e demais encargos trabalhistas, rescisões e diferenças salariais)	R$ 39.369.96	30,00
Qualificação do Quadro de Recursos Humanos	R$ 0,00	0,00
Bens permanentes	R$ 13.123.32	10,00
Materiais pedagógicos	R$ 26.246.64	20,00
Execução de melhorias nas instalações	R$ 52.493.28	40,00
TOTAL	R$ 131.233.20	100,00

DATA: 09/07/2018

PRESIDENTE DA ENTIDADE
RG: 32.861.563-3